



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

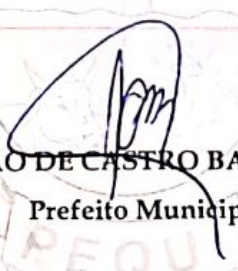
OFÍCIO Nº : 140/2019
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 18/09/2019

Senhor Presidente,

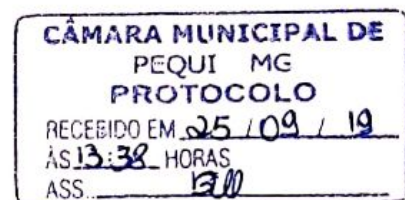
Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 14/2019, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município, do exercício de 2019, no valor de R\$ 140.000,00, que dispõe sobre obras de expansão de redes de iluminação pública urbana e rural, para a apreciação e votação dos nobres Vereadores, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Pequi/MG.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito Municipal

Ex.mo. Senhor
OVÍDIO EUSTÁQUIO RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal
PEQUI - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS
MENSAGEM


Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas., proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa executar obras de expansão de redes de eletrificação urbana e rural e realizar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2019 no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a cobertura das despesas com a referidas obras.

No Projeto em tela, aplica-se precisamente o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64: os créditos suplementares serão autorizados *por lei e abertos por decreto Executivo*. Portanto, além do Projeto de Lei por iniciativa do Executivo, o Prefeito deve também elaborar Decreto regulamentando a suplementação.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresentamos cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Pequi, 18 de setembro de 2019.



JOÃO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO DE LEI Nº 14 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 DESTINADO A OBRAS DE EXPANSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Pequi, através de seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a dar cobertura a despesas com obras de ampliação de redes de iluminação pública urbana e rural, no município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º As dotações a serem suplementadas são as constantes do orçamento vigente, conforme abaixo relacionadas:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
1.08.01-15.752.0060.1051	892 1.00.00	Obras Expansão de Redes de Eletrificação Urbana e Rural	4.4.90.51.00	140.000,00
T O T A L				140.000,00

Art. 3º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
1.01.04.99.999.0078.2123	47 1.00.00	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	50.000,00
1.08.03.18.452.0062.1055	987 1.00.00	Consórcio Resíduos Sólidos	3.3.50.41.00	8.000,00
1.08.01.17.512.0064.1057	908 1.00.00	Obras Rede Distribuição Água	4.4.90.51.00	30.000,00
1.08.03.18.452.0060.2088	974 1.00.00	Manutenção Serv. L. Pública	3.1.90.11.00	52.000,00
T O T A L				140.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pequi, 18 de setembro de 2019.


JOÃO DE CASTRO BARBOSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

Aprovado votação por 7 x 0

SALA DAS SESSÕES 10/10/19

Reúido
PRESIDENTE DA CÂMARA

Wesley R. Vilaca
VICE-PRESIDENTE

Sévio Antônio C. Reis
SECRETÁRIO

01-06 PEQUI 1912